

LEILÃO PRESENCIAL Nº 1/ 2025

AVISO

CUMPRIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA

Item 15- Lote 11-A-5

Senhores Licitantes,

1. O Presidente Substituto da Comissão Especial de Licitação, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado da nova fase de lances referente ao **item 15 (lote 11-A-5) do Leilão Presencial nº 01/2025**, nos termos deste Aviso.

2. Em cumprimento à sentença proferida pela **1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Amazonas – SJAM**, nos autos do Mandado de Segurança Cível impetrado por **BENDSTEEL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTAMPADOS DE METAIS LTDA.** contra ato atribuído ao **Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA**, foi determinada a realização de nova fase de lances relativamente ao item acima identificado.

3. Com a finalidade de assegurar a ampla publicidade do ato e a participação das empresas interessadas, as concorrentes foram previamente comunicadas, com a devida antecedência, mediante a publicação do respectivo Aviso de Convocação (2685937), no Portal da SUFRAMA conforme subitem 5.6 do Edital.

4. Em observância à decisão judicial e às condições estabelecidas no instrumento convocatório, a nova fase de lances foi realizada em **1º de setembro de 2026**. A prévia publicação da convocação nos canais oficiais conferiu ampla publicidade ao ato convocatório e assegurou a ciência das empresas concorrentes acerca da data, do horário, do local e das condições estabelecidas para a realização da sessão.

5. Na data designada, compareceram à sessão e participaram da nova fase de lances as seguintes empresas:

- a) Springer Plásticos da Amazônia Ltda.;
- b) Reche Galdeano & Cia. Ltda.;
- c) EB Lira Transportes; e
- d) JL Oliva Pinto & Cia. Ltda.

6. Concluída a nova fase de lances, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para a interposição de recurso administrativo contra o seu resultado, contado do dia útil seguinte da publicação deste Aviso nos canais oficiais.

7. Os licitantes poderão, caso seja de seu interesse e legitimidade, interpor recurso e contrarrazão referentes aos atos por meio do endereço eletrônico copeli@suframa.gov.br, com referência expressa ao Processo SEI nº 52710.000502/2023-22.

8. Desta feita, segue cronograma recursal em atendimento ao disposto do Edital, com devidos prazos:

- 8.1. 09/09/2026 - Data limite para interposição de recurso;
- 8.2. 10/09/2026 - Divulgação das razões dos recursos interpostos no Sítio Institucional da Suframa;
- 8.3. 15/09/2026 - Data limite para apresentação de contrarrazões;

- 8.4. 16/09/2026 - Divulgação das contrarrazões no Sítio Institucional da Suframa;
- 8.5. 30/09/2026 - Data limite para divulgação de decisão da Administração no Sítio Institucional da Suframa.
9. Caso não seja interposto nenhum recurso no prazo legal, desconsidera-se o referido cronograma.

Manaus, 03 de setembro de 2026.

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **José Nilson Ribeiro dos Santos Júnior, Presidente substituto(a)**, em 03/09/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701079** e o código CRC **2E599C98**.